

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o presente foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal

Davinópolis 19.11.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DAVINÓPOLIS

ADM: 2018/020

A mudança começa com trabalho!

José em auxílio do Campos

José Maurício de Campos
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2018

DECRETO Nº 018/2018 DE 19.11.2018.

“Nomeia a Comissão Permanente de Licitações - CPL, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Davinópolis, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado de Goiás, **DIOGO ROSA NUNES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consubstanciado no art. 66, VI, da Lei Municipal nº 207/90 (*Lei Orgânica do Município de Davinópolis*) e com amparo no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

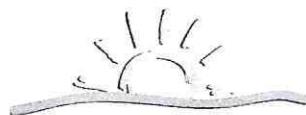
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitações - CPL** deste Município de Davinópolis, Estado de Goiás, composta pelos seguintes membros:

COMPOSIÇÃO DA CPL	FUNÇÃO
IARA PEREIRA DOS SANTOS	Presidente
JANE MARIA JESUS DA SILVA	Secretária
VANUSA GONÇALVES ROCHA	Membro

Art. 2º - Fica nomeado também o Pregoeiro e a Equipe de Apoio do Município de Davinópolis, Estado de Goiás, composta pelos seguintes membros:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVINÓPOLIS
ADM: 2018/2529
A mudança começa com trabalho!

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	FUNÇÃO
IARA PEREIRA DOS SANTOS	Pregoeiro
JANE MARIA JESUS DA SILVA	Secretária
VANUSA GONÇALVES ROCHA	Membro

Parágrafo Único - Os membros da comissão ora nomeados, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Davinópolis.

Art. 4º - Os membros da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município (Placar da Sede Administrativa) e locais por força de lei, ficando revogado o Decreto Municipal nº 001/20018 de 03 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Davinópolis,
Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2018.

DIOGO ROSA NUNES
Prefeito Municipal